

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 33/2025 – CG/PGE

Assunto: Publicidade das novas metas do Programa de Metas de Desempenho (PMD) – 1º semestre de 2026

Interessados: Procuradores(as) do Estado e Chefias Setoriais

CONSIDERANDO a necessidade de que o Programa de Metas de Desempenho (PMD) alinhe as metas individuais de cada Procurador(a) ao Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado, contribuindo para uma gestão orientada a resultados e para o fortalecimento institucional;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho por meio da Portaria Conjunta PGE/CG nº 081-S/2025, que atuou de forma colaborativa, com a participação de representantes de todas as setoriais da PGE, na construção e revisão das metas do PMD;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CPGE nº 366/2025, que estabeleceu novas diretrizes para o Programa de Metas de Desempenho aplicáveis a partir do 1º semestre de 2026, seguem as orientações para a elaboração do respectivo relatório de metas.

1. Da finalidade

1.1. A presente Comunicação Interna tem por finalidade **dar publicidade institucional** às novas metas do **Programa de Metas de Desempenho (PMD)**, homologadas para vigência no **1º semestre de 2026**, nos termos da Resolução CPGE nº 366/2025.

2. Da disponibilização das novas metas

2.1. As novas metas homologadas encontram-se em anexo, bem como **disponibilizadas no site da Procuradoria-Geral do Estado**, no seguinte caminho:

Corregedoria-Geral → Programa de Metas de Desempenho

2.2. Recomenda-se aos(as) Procuradores(as) do Estado e às Chefias Setoriais a leitura atenta das metas publicadas, como forma de alinhamento prévio ao próximo ciclo avaliativo.

3. Do formulário de metas – 1º semestre de 2026

3.1. O **novo formulário** que subsidiará o acompanhamento e o reporte das metas relativas ao **1º semestre de 2026** encontra-se **em fase de testes**.

3.2. A disponibilização do referido formulário está prevista para o **mês de janeiro de 2026**, ocasião em que serão divulgadas orientações complementares quanto ao seu preenchimento e utilização.

4. Da natureza informativa

4.1. Esta Comunicação Interna possui caráter **informativo**, destinando-se a formalizar a publicidade das novas metas do PMD e a informar sobre as providências em curso para o próximo semestre.

5. Da disposição final

5.1. A Procuradoria-Geral agradece o envolvimento e a colaboração dos(as) Procuradores(as) do Estado e das Chefias Setoriais ao longo do processo de construção das novas metas, reiterando sua disponibilidade para o diálogo, para o esclarecimento de dúvidas e para o aperfeiçoamento contínuo do Programa de Metas de Desempenho, em ambiente de cooperação institucional.

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2025.

Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga

Procurador-Geral

Luciana Merçon Vieira

Corregedora-Geral

Metas Individuais alinhadas ao PGE Ágil e ao Uniformiza PGE

1.Utilizar os modelos padronizados disponibilizados pela PGE nas manifestações jurídicas (peças, pareceres ou documentos oficiais), assegurando a uniformidade e a identidade institucional.

Pontuação: 100 Pontos por semestre

Modo de aferição: auto declaração e conferência por amostragem

2.Antecipar em, no mínimo, 5 (cinco) dias, a emissão de pareceres.

Pontuação: 50 Pontos por parecer

Modo de aferição: indicação do número do processo

3.Apresentar, pelo menos uma sugestão por semestre, de padronização ou aperfeiçoamento de modelo de peça ou parecer, contribuindo para o banco institucional de peças da PGE.

Pontuação: 60 Pontos por sugestão

Modo de aferição: indicação da peça ou parecer com sugestão de padronização ou aperfeiçoamento

4. Elaborar minuta de projeto de lei, ato normativo, manual, nota técnica ou outros documentos relevantes para atuação da PGE, exceto enunciados administrativos.

Pontuação: 100 Pontos por ato

Modo de aferição: indicação da minuta

5. Elaborar e propor minuta de enunciados relevantes para atuação da PGE.

Pontuação: 100 Pontos por enunciado

Modo de aferição: indicação do enunciado

6. Elaborar parecer conclusivo aprovado integralmente, por seus próprios fundamentos, pela Chefia Imediata e pela SPGA ou SPGJ.

Pontuação: 60 Pontos por parecer

Modo de aferição: indicação do número do processo

7. Analisar, preliminarmente, extra autos processuais, minuta de projeto de lei, ato normativo, ato administrativo, edital, contrato ou outro documento relevante para atuação da PGE, mediante prévio ajuste com a Chefia Imediata, SPGA ou SPGJ.

Pontuação: 100 Pontos por análise

Modo de aferição: indicação do ato e conferência junto à Chefia Imediata, SPGA ou SPGJ

8. Participar de reuniões, internas e externas, com ou sem vinculação a comissões, núcleos, comitês ou grupos de trabalhos, com ou sem solicitação do Procurador-Geral do Estado, SPGA, SPGJ ou Chefia Imediata, inclusive com advogados e partes interessadas.

Pontuação: 50 Pontos por reunião

Modo de aferição: indicação do ato, da data da reunião e, se possível, juntada da respectiva ata.

9. Participar de comissão, núcleo, grupo de trabalho ou designação pelo PGE, SPGA, SPGJ e Chefia Imediata, em especial, de criação ou atualização de minutas de editais, contratos e demais ajustes padronizados pela PGE, durante o semestre.

Pontuação: 100 Pontos por participação

Modo de aferição: indicação da comissão, núcleo, grupo de trabalho ou designação

10. Participar de comissão, núcleo, grupo de trabalho ou designação pelo PGE, SPGA, SPGJ ou Chefia Imediata, com vistas à redução do impacto financeiro e à prevenção da litigiosidade, dentre outros objetivos relevantes para a PGE.

Pontuação: 100 Pontos por participação

Modo de aferição: indicação da comissão, núcleo, grupo de trabalho ou designação

11. Demonstrar, a cada semestre, atuação em acervo processual que exceda a linha de base estabelecida pela Corregedoria-Geral para o limite anual de acervo, fortalecendo a cultura de desempenho.

Pontuação: 100 Pontos por semestre

Modo de aferição: indicação do acervo e conferência pelo PGEnet

12. Cumprir integralmente a escala mensal de audiências, contribuindo para a eficiência na defesa judicial do Estado e para a mitigação do passivo processual. Meta PTR.

Pontuação: 100 Pontos por semestre

Modo de aferição: auto declaração e conferência por amostragem

13. Comparecer às audiências designadas durante o semestre, contribuindo para a eficiência na defesa judicial do Estado e para a mitigação do passivo processual. Meta demais Setoriais do Contencioso.

Pontuação: 100 Pontos por semestre

Modo de aferição: auto declaração e conferência por amostragem

14. Identificar e indicar, em pelo menos um caso por semestre, oportunidade de encaminhamento ou sugestão fundamentada de solução consensual de conflito, contribuindo para a consolidação da cultura de conciliação no âmbito da PGE.

Pontuação: 60 Pontos por indicação

Modo de aferição: indicação do caso e da sugestão de solução consensual

15. Elaborar minuta de proposta de acordo em processo administrativo ou judicial que possa ser resolvido por métodos consensuais de solução de conflitos.

Pontuação: 100 Pontos por proposta

Modo de aferição: indicação da proposta elaborada

16. Atuar como conciliador, mediador ou colaborador em procedimentos conduzidos pela CPRACES que adotem métodos consensuais de resolução de conflitos, assim reconhecidos pelo Procurador-Chefe da Câmara.

Pontuação: 100 Pontos por procedimento

Modo de aferição: indicação do número do procedimento

17. Propor e comunicar à Chefia Imediata estratégias de defesa padronizadas em processos repetitivos ou de massa, com vistas à redução do impacto financeiro e à prevenção da litigiosidade.

Pontuação: 100 Pontos por encaminhamento

Modo de aferição: auto declaração e ratificação pela Chefia Imediata

18. Promover, semestralmente e com aprovação prévia da Chefia Imediata, a divulgação e sistematização de casos exitosos e estratégias jurídicas bem-sucedidas, visando ao fortalecimento do arcabouço jurídico da setorial e à difusão de boas práticas, por meio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou de meios institucionais equivalentes.

Pontuação: 60 Pontos por indicação

Modo de aferição: indicação da divulgação

19. Realizar peticionamentos e comunicações proativas a órgãos externos, como, por exemplo, o Ministério Público Estadual ou Federal, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública Estadual ou Federal e demais instituições, visando à prevenção de demandas judiciais e ao fortalecimento da gestão estratégica e da cultura de desempenho.

Pontuação: 60 Pontos por atuação

Modo de aferição: auto declaração e ratificação pela Chefia Imediata

20. Ajuizar Reclamação, visando preservar a competência ou a autoridade dos tribunais, ou preservação de precedentes vinculantes, bem como à redução do impacto financeiro ou social, em casos favoráveis ao Estado do Espírito Santo

Pontuação: 100 pontos por ajuizamento

Modo de aferição: indicação do número do processo

Metas Individuais alinhadas ao Monitor Estratégico

21. Atuar em processos judiciais ou administrativos classificados como estratégicos no âmbito do Projeto Monitor Estratégico, observando as diretrizes institucionais e promovendo medida processual ou extraprocessual que contribua para a defesa do interesse público e para o acompanhamento estratégico definido pela PGE.

Pontuação: 100 Pontos por processo

Modo de aferição: indicação do número processo

22. Identificar e indicar, pelo menos um caso relevante por semestre, para inclusão no Projeto Monitor Estratégico.

Pontuação: 60 Pontos por processo indicado

Modo de aferição: indicação do caso

23. Atuar em processos judiciais ou administrativos considerados relevantes pela Chefia Imediata, SPGJ, SPGA ou Procurador-Geral não incluídos no âmbito do Projeto Monitor Estratégico, observando as diretrizes institucionais e promovendo medida processual ou extraprocessual que contribua para a defesa do interesse público e para o acompanhamento estratégico definido pela PGE.

Pontuação: 100 Pontos por processo

Modo de aferição: indicação do número processo

24. Propor ações judiciais consideradas estratégicas pela Chefia Imediata ou pela SPGJ, ainda que não incluídas no Projeto Monitor Estratégico.

Pontuação: 100 Pontos por propositura

Modo de aferição: indicação do número processo

25. Realizar, a cada semestre, sustentações orais perante tribunais estaduais, órgãos colegiados ou tribunais superiores em processos relevantes, ainda que não incluídos no Projeto Monitor Estratégico, fortalecendo a gestão estratégica e a cultura de desempenho institucional da PGE.

Pontuação: 60 Pontos por atuação

Modo de aferição: indicação do número processo

26. Promover, semestralmente, despachos e entrega de memoriais, junto a magistrados, tribunais e órgãos colegiados em processos relevantes, ainda que não incluídos no Projeto

Monitor Estratégico, contribuindo para a defesa institucional e para o fortalecimento da gestão estratégica e da cultura de desempenho da PGE.

Pontuação: 60 Pontos por atuação

Modo de aferição: indicação do número processo

Metas Individuais alinhadas ao SaberES

27. Participar de, no mínimo, uma capacitação semestral, preferencialmente promovida ou indicada pelo Projeto PGE Saber, com vistas a fortalecer a segurança jurídica e a difusão de boas práticas no âmbito da PGE.

Pontuação: 100 Pontos por participação

Modo de aferição: indicação da capacitação

28. Propor e estruturar palestra, treinamento, curso, inclusive de curta duração, perante à ESPGE, voltado à atualização dos órgãos e entidades assessorados pela PGE.

Pontuação: 100 Pontos por atuação

Modo de aferição: indicação do ato e ratificação da ESPGE

29. Cursar programa de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) em áreas de interesse da PGE.

Pontuação: 150 Pontos por semestre

Modo de aferição: indicação do programa

30. Produzir, submeter ou divulgar, no mínimo uma vez por semestre, conteúdo científico ou jurídico de autoria própria ou em coautoria (artigo, capítulo, parecer acadêmico ou jurídico e participação em evento científico), contribuindo para a consolidação do conhecimento institucional e para a visibilidade da PGE no meio acadêmico e jurídico.

Pontuação: 60 Pontos por atuação

Modo de aferição: indicação do trabalho

31. Publicar capítulo, artigo científico e/ou acadêmico, bem como pareceres em área de interesse da PGE em revistas, periódicos e obras coletivas.

Pontuação: 100 Pontos

Modo de aferição: indicação do trabalho

32. Publicar livro de autoria individual ou coautoria em áreas de interesse da PGE.

Pontuação: 150 Pontos por publicação

Modo de aferição: indicação do trabalho

33. Organizar livro ou outra publicação temática de autoria individual ou coletiva, em áreas de interesse da PGE.

Pontuação: 120 Pontos por organização

Modo de aferição: indicação do trabalho